



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO Nº 40/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 02154229530

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Herminio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 02154229530**-CNPJ/MF nº 38.059.833/0001-09, Inscrição Estadual/Municipal nº 169.996.202, situado à Avenida Benedito Araújo nº 1568, Santa Helena, Formosa do Rio Preto Bahia, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 02154229530, Brasileiro, empresário, Portador da Carteira de identidade 9.842.272-37 SSP/BA expedida (Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia), CPF nº 021.xxx.295-xx, residente e domiciliado na Avenida Benedito Araújo, nº 1568 – Santa Helena - Formosa do Rio Preto – BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023, constante do Processo Administrativo n.º 036/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção predial (Manutenção corretiva e preventiva de portão elétrico e serralheria), e fornecimento de materiais para atender as necessidades do Prédio sede e garagem do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto, conforme especificações e quantitativos previstas no anexo I, termo de referência que faz parte integrante deste instrumento.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

1.2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2023, podendo ser alterados nos termos do art. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.

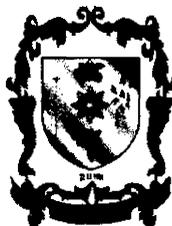
CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 17.014,00 (dezesete mil e quatorze reais, conforme discriminados abaixo:

Lote 02: Manutenção corretiva e preventiva de portão elétrico e serralheria

| Item | Descrição dos produtos/serviços | Unid. | Quant. | V.Unit. | V. Total |
|--------------|--|-------|--------|---------|------------------|
| 1 | Prestação de serviços de manutenção corretiva em portões eletrônicos | Hora | 60 | 90,00 | 5.400,00 |
| 2 | Prestação de serviços de serralheria | Hora | 60 | 90,00 | 5.400,00 |
| 3 | Aquisição de ima fim de curso para motor de portão eletrônico | Unid. | 12 | 90,00 | 1.080,00 |
| 4 | Aquisição de cremalheiras para portão Eletrônico | Unid. | 8 | 160,00 | 1.280,00 |
| 5 | Aquisição de placas para motor/portão eletrônico | Unid. | 4 | 446,00 | 1.784,00 |
| 6 | Aquisição de controle remoto para portão | Unid. | 30 | 69,00 | 2.070,00 |
| Total | | | | | 17.014,00 |

Fernando



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- a) A emissão da Nota Fiscal;
- b) Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- h) Boletim de medição de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.1 São obrigações das partes, sem prejuízo das previstas no Termo de Referência, quando não coincidentes

4.2 Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

4.3 Obrigações da contratada:

4.3.1 São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência (Anexo I do Edital):

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova;
- b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato ser firmado;

Fernando



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;
- g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;
- h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;
- i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Unid. Orçamentária | Atividade | Elemento | Fonte de recurso |
|---------------------------|---|---|------------------|
| 01.01. – Câmara Municipal | 01.01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo | 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo | Duodécimo |

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

7.10 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

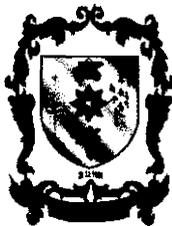
CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei nº8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

Fernando



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser, determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

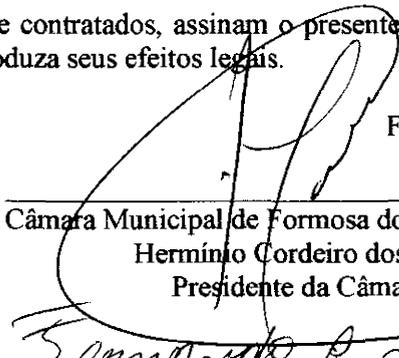
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

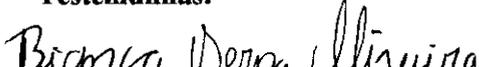
10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 11 de maio de 2023

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara


FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 02154229530

Contratada
Testemunhas:


CPF nº 047.330.945-62


CPF nº 945.843.625-72



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA – EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BAHIA.

Formosa do Rio Preto, 12 de maio de 2023

Pregão Presencial N.º 024/2023

Processo Administrativo N.º 036/2023

CONTRATOS:

- ✓ N.º: 039/2023, CONTRATADO: M & G SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/MF N.º 40.634.094/0001-75
- ✓ N.º: 040/2023 CONTRATADO: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 02154229530 CNPJ/MF N.º 38.059.833/0001-09
- ✓ N.º: 041/2023 CONTRATADO: STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF N.º 00.142.013/0001-03.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção predial e fornecimento de materiais para atender as necessidades do prédio sede e garagem do poder legislativo de formosa do rio preto

Hermínio Cordeiro dos Reis, Vereador Presidente, matrícula 406, indico a servidora abaixo qualificada para compor a Equipe de Fiscalização da contratação dos contratos acima identificado

EQUIPE DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

| Função | (Nome) | Cargo | Matrícula | Lotação |
|---|---------------------|-----------------------|-----------|-----------|
| Gestora de contrato e Fiscal de contrato portaria 04/2023 | Melissa Camilo Dias | Agente administrativo | 18 | Setor adm |

CONCEITOS

1. **Gestor do Contrato:** servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado pelo Presidente.
2. **Fiscal Técnico Contratado:** profissional contratado para assistir e subsidiar o gestor do contrato com informações pertinentes a essa atribuição.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO

DECLARO que estou ciente de que a servidora indicada reúne as competências necessárias à fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que estou ciente da minha indicação para compor a equipe de Gestão/Fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, bem como das atribuições a mim conferidas conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.


MELISSA CAMILO DIAS
Matricula n.º 18



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

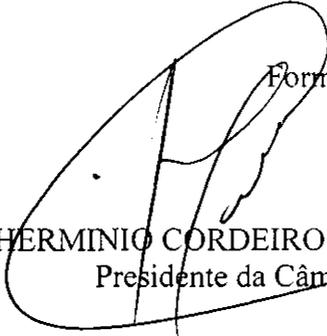
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

Cientificamos, a quem possa interessar, que este Legislativo celebrou contrato com as Empresas, **M & G SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 40.634.094/0001/75, com endereço na Rod. BR 135, Nº 9999, Bairro Perímetro Urbano –Formosa do Rio Preto / BA, vencedor do Lote 01 no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA** 02154229530, CNPJ/MF nº 38.059.833/0001-09, Inscrição Estadual/Municipal nº 169.996.202, situado à Avenida Benedito Araújo nº 1568, Santa Helena, Formosa do Rio Preto Bahia, vencedor do Lote 02 no valor de R\$ 17.014,00 (dezessete mil, trezentos e dez reais). **STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 00.142.013/0001-03, Inscrição Estadual/Municipal nº 039.963.253, situado à Avenida Brasil nº 200, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, vencedor do Lote 04 no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). que tem como objeto a contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializadas na prestação de serviços de manutenção predial e fornecimento de materiais para atender as necessidades do Prédio sede e garagem do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto, conforme especificações e quantitativos previstas no anexo I, termo de referência que faz parte integrante do processo licitatório, ocorrido no dia 09 de maio de 2023, com o intuito de atender às necessidades deste Legislativo.

Afixar no Mural da Sede deste Legislativo Municipal.

Formosa do Rio Preto BA, 11 de maio de 2023.


HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

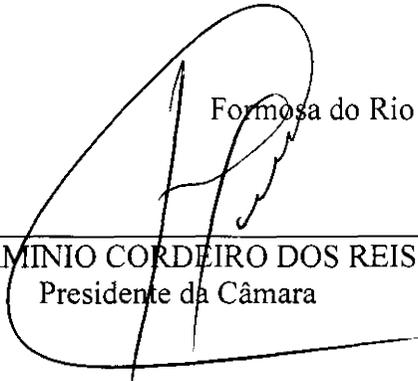
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** as empresas M & G SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 40.634.094/0001/75, com endereço na Rod. BR 135, Nº 9999, Bairro Perímetro Urbano -Formosa do Rio Preto / BA, vencedor do Lote 01 no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 02154229530, CNPJ/MF nº 38.059.833/0001-09, Inscrição Estadual/Municipal nº 169.996.202, situado à Avenida Benedito Araújo nº 1568, Santa Helena, Formosa do Rio Preto Bahia, vencedor do Lote 02 no valor de R\$ 17.014,00 (dezessete mil, trezentos e dez reais). STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 00.142.013/0001-03, Inscrição Estadual/Municipal nº 039.963.253, situado à Avenida Brasil nº 200, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, vencedor do Lote 04 no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), adjudicatário no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas, ao fornecimento do objeto licitado através do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 024/2023, de acordo com o contrato e em conformidade com o edital e seus anexos.

Formosa do Rio Preto BA, 11 de maio de 2023.


HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial Acima identificado, A favor das Pessoas Jurídicas: M & G SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/MF nº 40.634.094/0001-75, situado a Rod. BR 135, Nº 9999, Bairro Perímetro Urbano –Formosa do Rio Preto / BA, Vencedora do lote nº 01, cujo valor corresponde ao montante de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil seiscentos reais), FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 02154229530- CNPJ/MF nº 38.059.833/0001-09, Inscrição Estadual/Municipal nº 169.996.202, situado à Avenida Benedito Araújo nº 1568, Santa Helena, Formosa do Rio Preto Bahia, vencedora lote nº 02, cujo valor corresponde ao montante de R\$ 17.014,00 (dezessete mil, trezentos e dez reais) e STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 00.142.013/0001-03, Inscrição Estadual/Municipal nº 039.963.253, situado à Avenida Brasil nº 200, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, vencedora lote nº 04, cujo valor corresponde ao montante de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com pagamento de acordo com a demanda e execução dos serviços.

Formosa do Rio Preto – BA, 11 de maio de 2023.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2023

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.**

Empresa Contratada: **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA** 02154229530- CNPJ/MF nº 38.059.833/0001-09, Inscrição Estadual/Municipal nº 169.996.202, situado à Avenida Benedito Araújo nº 1568, Santa Helena, Formosa do Rio Preto Bahia, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção predial (Manutenção corretiva e preventiva de portão elétrico e serralheria) e fornecimento de materiais para atender as necessidades do Prédio sede e garagem do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto, Valor do Global do lote 02 R\$ 17.014,00 (dezesete mil e quatorze reais), com pagamento de acordo com a execução dos serviços/fornecimento.

Dotações Orçamentária: 01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Duodécimo.

Vigência 11/05/2023 até 31/12/2023.

Formosa do Rio Preto, BA.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Empresa Contratada: **M & G SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ/MF nº 40.634.094/0001-75, situado à Rod. BR 135, Nº 9999, Bairro Perímetro Urbano –Formosa do Rio Preto / BA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial (Manutenção corretiva e preventiva elétrica, hidráulica e pequenos reparos) para atender as necessidades do Prédio sede e garagem do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto, Valor do Global do lote 01 R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil seiscentos reais), com pagamento de acordo com a execução dos serviços.

Dotações Orçamentária: 01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro

Fonte de Recurso: Duodécimo.

Vigência 11/05/2023 até 31/12/2023.

Formosa do Rio Preto, BA.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Empresa Contratada: A favor da Pessoa Jurídica, **STOFFELS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ/MF nº 00.142.013/0001-03, Inscrição Estadual/Municipal nº 039.963.253, situado à Avenida Brasil nº 200, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais para atender as necessidades de manutenções do Prédio sede e garagem do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto-BA, com fornecimento parcelado de acordo com a demanda, Valor do Global do lote 02 R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com pagamento de acordo com a execução dos serviços/fornecimento.

Dotações Orçamentária:

01.01.00 Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001 Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: Duodécimo.

Vigência 11/05/2023 até 31/12/2023.

Formosa do Rio Preto, BA.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara